GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.121/GP/2015

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
Em, 23 de junho de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Câmara Municipal, conforme se discrimina:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Otros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	100.000,00	10000/Rec. Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	100.000,00	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados como anulação parcial da dotação corforme descrita no projeto.

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.1001.1.039	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Móveis	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Otros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	50.000,00	10000/Rec. Livres
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	50.000,00	10000/Rec. Livres
TOTAL A ANULAR			100.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de junho de 2015.

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5605B5B5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 24/06/2015. Edição 1479
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/